ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

DECRETO Nº 1.953, DE 04 DE JUNHO DE 1992

Abre créditos suplementares no montante de Cr$ 90.000.000,00 e dá outras providências.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.366, de 28 de novembro de 1991,

D E C R E T A :

Art. 1º - São abertos créditos, no montante de Cr$ 90.000.000,00 (Noventa milhões de cruzeiros), em suplementação às dotações do Orçamento vigente, a seguir especificadas:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
01-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
10573162.017-Programas Habitacionais para Famílias de Baixa Renda:
4.1.1.0.00-Obras e Instalações ..... Cr$ 50.000.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01-UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
16915752.033-Conservação e Melhoria no Sistema Viário Urbano:
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... Cr$ 20.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 10.000.000,00
4.1.2.0.00-Equipamentos e Material Permanente ... Cr$ 10.000.000,00

T O T A L ..... Cr$ 90.000.000,00

Art. 2º - Fica reduzida do Orçamento relativo ao corrente exercício, a seguinte dotação que servirá de recuros para atender as despesas resultantes deste Decreto:

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
99999999 - Reserva de Contingência ..... Cr$ 90.000.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 04 de junho de 1992.

Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se. Data supra.

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário Municipal de Administração